

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2003
(DO SR. SARNEY FILHO)**

Determina a adequação das instalações da Câmara dos Deputados para o acesso de pessoas portadoras de deficiência física e a disponibilização de guias para o acesso de pessoas portadoras de deficiência visual.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. A Câmara dos Deputados, por meio de sua Mesa Diretora, deverá providenciar a adequação de suas instalações para viabilizar o acesso a todas as suas dependências às pessoas portadoras de deficiência física.

Parágrafo Único. A adequação a que se refere o **caput** inclui a disponibilização de funcionários treinados para exercer a função de guias às pessoas portadoras de deficiência visual, quando solicitados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo tornar viável o acesso das pessoas portadoras de deficiência física às suas dependências, determinando à Mesa Diretora da Casa a adoção de providências

para adaptar todas as suas instalações. Além disso, a Câmara deverá disponibilizar funcionários treinados para exercer a função de guias para os portadores de deficiência visual, quando estes solicitarem.

Com efeito, a Câmara dos Deputados é a casa de todos os brasileiros, e deve ser acessível a todos os que queiram visitá-la para conhecer suas dependências ou acompanhar os trabalhos aqui desenvolvidos. Nesse sentido, o presente projeto visa facilitar o acesso das pessoas portadoras de deficiência física, que se vêem impedidas de visitar determinados locais da Casa, por não poderem passar por escadas ou corredores estreitos.

Além disso, é crescente o número de servidores portadores de deficiência física que são admitidos na Câmara, fazendo-se necessário permitir que os mesmos exerçam suas funções sem quaisquer restrições.

No tocante aos portadores de deficiência visual, entendemos que a disponibilização de funcionários que exerçam a função de guias é a medida mais adequada para facilitar-lhes o acesso às diversas dependências de modo ágil.

Por todo o exposto, contamos com os nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2003.

Deputado SARNEY FILHO